

Diário Oficial | MACARANI

Prefeitura Municipal de

Nº 2017 - ANO XII

Quinta-feira, 21 de junho de 2018

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.108, de 19 de junho de 2018.

*“Decreta luto oficial em virtude
do falecimento do dr. Paulo
Fernandes de Lacerda e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que faleceu na data de 19 de junho de 2018, o dr. Paulo Fernandes de Lacerda, médico, pecuarista, liderança política em nosso município, o qual foi eleito para exercer o cargo de vice-prefeito entre o período de 2001 a 2004, assumindo o cargo de prefeito municipal em 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial em todo território municipal de Macarani, estado da Bahia, por 03 (três) dias, prestando a Administração Municipal as sinceras homenagens à família enlutada e à comunidade macaraniense.

Art. 2º. Fica suspenso, na presente data, o atendimento no paço municipal, bem como nas escolas e demais repartições públicas municipais, ressalvada a prestação dos serviços públicos essenciais indispensáveis, os quais não poderão ter a sua prestação interrompida.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2018.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal

prefeituramacarani@hotmail.com

Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO N° 1.109, de 21 de junho de 2018.

“Suspende o expediente externo e interno dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Macarani, Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Macarani, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o transcurso das festividades de São João e São Pedro, que se estenderão de 23 de junho a 29 de junho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso os expedientes interno e externo dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Macarani, estado da Bahia, a partir do dia 22 de junho de 2018, devendo retornar ao regular funcionamento, no dia 03 de julho de 2018, ressalvada a prestação dos serviços públicos essenciais indispensáveis, os quais não poderão ter a sua prestação interrompida.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2018.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal

prefeituramacarani@hotmail.com

Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022

